



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

MARCENEIRO

DEMANDANTE

Órgão: Pró Reitoria de Administração

Demandante Direto: Diretoria de Serviços de Engenharia e Manutenção dos Bens Patrimoniais - Campus Diamantina

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Posto: Marceneiro

CBO: 7711-05

Descrição das atividades: Preparam o local de trabalho, ordenando fluxos do processo de produção, e planejam o trabalho, interpretando projetos desenhos e especificações e esboçando o produto conforme solicitação. confeccionam e restauram produtos de madeira e derivados(produção em série ou sob medida). entregam produtos confeccionados sob medida ou restaurados, embalando, transportando e montando o produto no local da instalação em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental.

ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS NA UFVJM

1. - Preparar o local de trabalho 2. - Organizar o local de trabalho; 3. - Ordenar fluxos do processo de produção; 4. - Preparar local para armazenamento de materiais; 5. - Preparar local para carga e descarga. 6. - Planejar o trabalho 7. - Interpretar projetos, desenhos e especificações para a confecção e restauração de produtos de madeira; 8. - Esboçar o produto conforme solicitação do cliente; 9. - Dimensionar produtos de madeira e derivados conforme solicitações de clientes e local de instalação; 10. - Especificar madeiras, acessórios, ferramentas e acabamentos para confecção de produtos de madeira; 11. - Elaborar orçamento para a confecção dos produtos de madeira e derivados e outros materiais; 12. - Confeccionar gabaritos ou moldes para execução das peças em madeiras e derivados; 13. - Elaborar roteiro para a confecção e restauração de produtos de madeira e/ou derivados; 14. -Selecionar as ferramentas necessárias para a execução do trabalho. 15. - Confeccionar produtos de madeira e derivados para produção em série ou sob medida (móveis, pipas) 16. - Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva (epi e epc); 17. - Regular as máquinas para obter o produto conforme projeto; 18. - Manter as máquinas e ferramentas em condições de funcionamento; 19. - Executar trabalho em madeira, derivados e outros materiais observando o sentido dos veios; 20. - Usinar os componentes dos produtos; 21. - Montar produtos de madeira e derivados com elementos de fixação; 22. - Colocar apliques e laminas nos produtos de madeira e derivados; 23. - Aplicar massa para montagem de pipas, sob pressão; 24. - Colocar ferragens para reajuste de produtos de madeira e derivados; 25. - Regular o funcionamento das partes móveis do produto; 26. - Executar acabamento em produtos de madeira e derivados; 27. - Desmontar o produto. 28. - Restaurar produtos em madeira e derivados 29. - Selecionar produtos para restauração; 30. - Confeccionar peças a serem substituídas na restauração de reposição; 31. - Substituir peças danificadas; 32. - Reapertar elementos de fixação; 33. - Preparar o produto para o acabamento. 34. - Entregar produtos confeccionados sob-medidas ou restaurados 35. - Separar o produto e acessórios; 36. - Embalar o produto; 37. - Transportar o produto; 38. - Fixar ferramentas; 39. - Montar o produto no local de instalação; 40. - Colocar arremates finais. 41. - Seguir procedimentos para garantia da qualidade 42. - Avaliar a qualidade da matéria-prima para confecção de produtos de madeira e derivados; 43. - Verificar a resistência dos produtos de madeira e derivados; 44. - Revisar as dimensões do produto; 45. - Comparar características do produto com requisitos do cliente ou projeto; 46. - Revisar as condições do acabamento do produto. 47. - Demonstrar competências pessoais 48. - Demonstrar capacidade para negociar com os clientes; 49. - Trabalhar em equipe; 50. - Evidenciar criatividade; 51. - Manter-se atualizado tecnologicamente; 52. - Agir com ética; 53. - Demonstrar capacidade para perceber ideias; 54. - Seguir procedimentos de segurança; 55. - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional; 56. - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; 57. - Executar as atividades relacionadas na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO/MTE n.º 7711-05.

Formação e Experiência: Para o exercício das ocupações a Contratada deverá prover o posto com profissional qualificado, selecionando aqueles que detenham formação e experiência compatível com as funções a serem desempenhadas e em condições de prestar serviços de qualidade.

QUANTIDADE DE POSTOS POR CAMPUS

ITEM	DESCRIÇÃO DO POSTO	LOCAL DE ATUAÇÃO DEMANDANTE	QUANTIDADE POSTOS
24	MARCENEIRO (0684107)	CAMPUS JK DSENG	02
		TOTAL	02

DSENG: Diretoria de Serviços de Engenharia e Manutenção dos Bens Patrimoniais

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

O Tribunal de Contas da União deliberou que as propostas devem considerar o enquadramento sindical pela atividade econômica preponderante do empregador.

Acórdão 2601/2020 Plenário, Embargos de Declaração, Relator Ministro Benjamin Zymler.

1. É irregular a exigência de que as propostas dos licitantes indiquem os acordos coletivos, as convenções coletivas ou as sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço. **As propostas devem considerar o enquadramento sindical pela atividade econômica preponderante do empregador.**

VIAGEM

Funcionário deve possuir disponibilidade de viagem.

Os valores referentes a diária compõem um item específico da licitação, sem disputa, uma vez que não se configuram como prestação de serviço da futura contratada, traduzindo-se em pagamento a ser realizado ao funcionário pela Contratada, com futuro ressarcimento por parte da Contratante.

UNIFORMES - POR COLABORADOR

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE E FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM
Calça de elástico (brim ou similar)	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2
Camiseta 100% Algodão manga longa	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2
Jaqueta de frio forrada	ANUAL	INDIVIDUAL	1

Vestimenta prevista no tópico EPIs.

Os empregados da Contratada deverão apresentar-se diariamente devidamente uniformizados e portando crachá de identificação a ser fornecido pela Contratada

O primeiro conjunto de uniforme deverá ser entregue no início da prestação dos serviços. O custo do uniforme não poderá ser repassado ao ocupante do posto de serviço;

No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

A relação e o quantitativo são meramente estimativos, podendo ser necessárias maior ou menor quantidade, assim como outros equipamentos, para a perfeita execução contratual, durante a vigência do contrato, sem que isso implique em aumentos nos custos da Contratada.

Outras orientações constam no Termo de Referência.

EPI'S - POR COLABORADOR

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE E FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM
Abafador de ruído tipo concha	ANUAL	INDIVIDUAL	2
Capacete de segurança completo com tira jugular	ANUAL	INDIVIDUAL	1
Cinto de segurança, tipo paraquedista com duplo talabarte em Y tubular com absorção de energia e impacto	ANUAL	INDIVIDUAL	1
Luva de Algodão com Pigmentos de PVC	ANUAL	INDIVIDUAL	4
Luva Nitrílica AF-15 (par)	ANUAL	INDIVIDUAL	6
Luvras em raspa com dorso em lona e punho em malha 5cm	ANUAL	INDIVIDUAL	4
Máscara descartável compatível com a atividade PFF2 N95	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	80
Óculos de segurança contra impacto de partículas	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	4
Par de botinas de segurança com biqueira Polietileno	ANUAL	INDIVIDUAL	2

Par de luvas de proteção contra agentes cortantes (vaqueta) e (Vaqueta com raspa) de P a GG	ANUAL	INDIVIDUAL	4
Touca Árabe com aba longa	ANUAL	INDIVIDUAL	2

Será obrigatório o uso de EPI e EPC pelos empregados da contratada alocados para execução do serviço quando as atividades a serem desenvolvidas o exigirem.

Para todos os serviços que apresentem algum risco à saúde ou a integridade física do funcionário, deverão ser disponibilizados equipamentos, acessórios de proteção e treinamentos, em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes, de acordo com a atividade a ser executada.

A especificação dos equipamentos e EPIs/EPCs é estimativa. Cabe à contratada considerar em sua proposta a relação de quaisquer outros equipamentos e EPIs de que necessite para a correta prestação dos serviços, ficando a contratada obrigada ao fornecimento de acordo com as necessidades e qualidades definidas nas normas a que se vinculam.

Devem ser fornecidos EPI's/EPC's com o devido Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual emitido pelo MTE.

A empresa Contratada deverá fornecer itens de proteção e segurança em caso de pandemia conforme orientações da UFVJM, dos órgãos de saúde estadual e federal.

Outras orientações constam no Termo de Referência.

FERRAMENTAS/ EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE E FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM
Alicate de Bico Longo, redondo, 6' 100 V	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Alicate de corte diagonal 6"	BIENAL	INDIVIDUAL	1
Alicate de pressão 10"	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Alicate universal 8"	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1
Aplicador para tubo de silicone tubular	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Arco De Serra 12" c/ Lâmina profissional	BIENAL	COLETIVO	1
Chave Biela Tipo L Com 12 Peças 8 A 19 Mm (Jogo)	BIENAL	INDIVIDUAL	1
Chave canhão 4 a 13 mm 10 peças(jogo)	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Chave catraca reversível 17 pecas	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Chave de Fenda e Philips Com 10 Peças (Jogo)	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Chave Hexagonal Abaulada 7/64 a 3/8 Pol. com 9 Peças	BIENAL	INDIVIDUAL	1
Chave torx aço 9 Peças T10 a T50	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Chaves combinada fixa e estrela 6 A 22 Mm – 12 peças(jogo)	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Esmerilhadeira profissional 850 W Gws 8-115 - 110v/220 v	BIENAL	COLETIVO	1
Esquadro em aço	BIENAL	INDIVIDUAL	1
Furadeira e Parafusadeira Profissional	TRIENAL	COLETIVO	1
Jogo de formão de 4 peças	TRIENAL	COLETIVO	1
Lixadeira manual elétrica industrial	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Machadinha de aço com unha e cabo madeira 34Cm	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Martelo unha 20mm com cabo de fibra	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Martelo unha 27mm com cabo de madeira	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Martelo unha 29 mm com cabo de fibra	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Nível de Alumínio Magnético Profissional de 3 Bolhas 12"	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Pés de cabra aço Sextavado 3/4" 600cm	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1
Plaina elétrica 710 a 750W/ 16.500 RPM	BIENAL	COLETIVO	1
Prumo de centro 200g	ANUAL	INDIVIDUAL	1
Prumo de centro 300g	ANUAL	INDIVIDUAL	1
Serra Circular de Mesa, 10 Polegadas 1800W	QUINQUENAL	COLETIVO	1
Serra circular manual 7" 1800W 110v	QUINQUENAL	COLETIVO	1
Serra copo em aço rápido bimetalico 20 mm 25mm 28mm 32mm 40mm 50mm 60mm a 76mm (jogo)	QUINQUENAL	COLETIVO	1
Serra Copo para Madeira (jogo)	TRIENAL	COLETIVO	1
Serra tico tico 800W	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Torquês armador em aço forjado 13"	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Trena de aço 10 metros	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Trena de aço 5 metros	TRIENAL	INDIVIDUAL	1

Trena de aço 50 metros	TRIANAL	INDIVIDUAL	1
Tupia manual para madeira	ANUAL	COLETIVO	1

A especificação das ferramentas é estimativa. Cabe à contratada considerar em sua proposta a relação de quaisquer outras ferramentas de que necessite para a correta prestação dos serviços, ficando a contratada obrigada ao fornecimento de acordo com as necessidades e qualidades inerentes ao serviço.

Deverão ser fornecidos pela contratada todos os acessórios e insumos necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos.

Outras orientações constam no Termo de Referência.

EQUIPAMENTO COMPARTILHADO CONTRATO

RELÓGIO DE PONTO: Equipamento uso geral: quantidade a ser compartilhado em todos os postos do contrato. **ATENÇÃO** este quantitativo refere-se a quantidade total do contrato, portanto o seu valor deve ser rateado por quantidade de postos e Campus de lotação.

Para o uso do relógio de ponto, a Contratante não disponibilizará internet, devendo o mesmo ou ser providenciado pela empresa Contratada ou ser utilizado apenas *offline*.

CAMPUS	LOCAL	QUANTIDADE
Campus JK	Diamantina	02
Campus I	Diamantina	01
Moradia Estudantil	Diamantina	01
Fazenda Moura	Curvelo	01
Fazenda Couto Magalhães de Minas	Couto Magalhães de Minas	01
Unai	Unai	01
Janaúba	Janaúba	01
Mucuri	Teófilo Otoni	01
TOTAL		09

HORÁRIO DE TRABALHO

Jornada de trabalho: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, cumpridas de segunda a sexta-feira.

ADICIONAIS

INSALUBRIDADE: () SIM (X) NÃO GRAU:

PERICULOSIDADE: () SIM (X) NÃO

A incidência ou não do adicional de insalubridade assim como os graus e do adicional de periculosidade, foram definidos em consonância com a orientação do servidor Fabricio Raimundi Andrade, Engenheiro de Segurança do Trabalho/UFVJM (Doc. Sei! [0829932](#))

Recomendo utilizar de referência os laudos das empresas que atualmente já prestam o serviço para a UFVJM, pois é inviável para o Setor de Segurança do Trabalho da UFVJM realize tal atividade, pois conta com apenas 2 servidores para atender as diversas demandas da universidade. As empresas terceirizadas são obrigadas a elaborar os laudos, conforme determina o item 1.2.1.1 da Norma Regulamentadora 01, que traz o seguinte texto:

"As NR são de **observância obrigatória** pelas organizações e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, que **possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho** –"

Trata-se de expectativa de incidência. Deverá ser mantido/alterado/excluído/incluído após apresentação dos laudos pela empresa contratada.

ENDEREÇOS CAMPI UFVJM

Campus JK: Endereço - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba. Diamantina/MG. CEP: 39100-000

Campus I : Endereço - Rua da Glória, nº 187 Centro Diamantina/MG. CEP 39100-000

Moradia Estudantil: Endereço - Rua LI Trevo do Biribiri, 99, Diamantina/MG. 39100-000

Fazenda Experimental do Moura: Endereço - Curvelo/MG. CEP 35790-000

Fazenda Experimental Couto Magalhães de Minas - Endereço - Couto de Magalhães de Minas/MG. CEP 39188-000

Núcleo de Turismo: Endereço -Rua Macau de Baixo, esquina com Travessa dos Estudantes, s/n. Diamantina/MG. CEP 39100-000

Campus Janaúba : Endereço - Avenida Um, nº 4.050, Cidade Universitária - CEP 39447-814.

Campus Mucuri: Endereço - Rua do Cruzeiro, nº 01, Bairro Jardim São Paulo - Teófilo Otoni/MG CEP 39803-371

Campus Unai : Endereço: Av. Universitária nº 1000, setor 20, lote 500, quadra 200 – Bairro Universitários - CEP: 38610-000.



Documento assinado eletronicamente por **Greiciele Macedo Moraes, Servidor (a)**, em 25/01/2023, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Kenji Aoki, Servidor (a)**, em 26/01/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Aparecida De Almeida, Servidor (a)**, em 13/02/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Moreira Fernandes, Diretora**, em 13/02/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0959667** e o código CRC **8B40E5D4**.